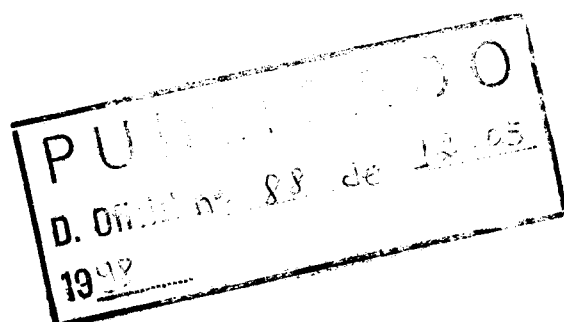




LEI N.º 5804 DE 11 DE MAIO DE 1998



Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Agrícola Comunitário e Educacional dos Produtores Rurais do Povoado Santo Elias, em Demerval Lobão - Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Agrícola Comunitário e Educacional - ADACEPR - Povoado Santo Elias, localizado em Demerval Lobão - Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de maio de 1998.

Francisco de Assis Nunes

GOVERNADOR DO ESTADO

João Antônio Pires
SECRETÁRIO DE GOVERNO